



LEI Nº 867/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no total de R\$ 168.514,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais), conforme especificado:

02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0019	Implementação das ações COVID 19	
2.152	Enfrentamento da Emergência da Saúde-COVID-19	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-----	R\$ 127.200,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais -----	R\$ 32.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo -----	R\$ 8.154,00
Fonte 1.54.00	Outras Transferências de Recurso do SUS	


Art. 2º Para Atender as despesas do artigo anterior, fica o chefe do poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação – fonte -154 outras transferências recursos do SUS, no valor de 168.514,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais), no moldes do disposto no artigo 433, §1º, II, da Lei nº 4.320 de 17 de marco de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 20% (vinte por cento) caso seja necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 27 de agosto de 2020.


Eliton Luiz Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

